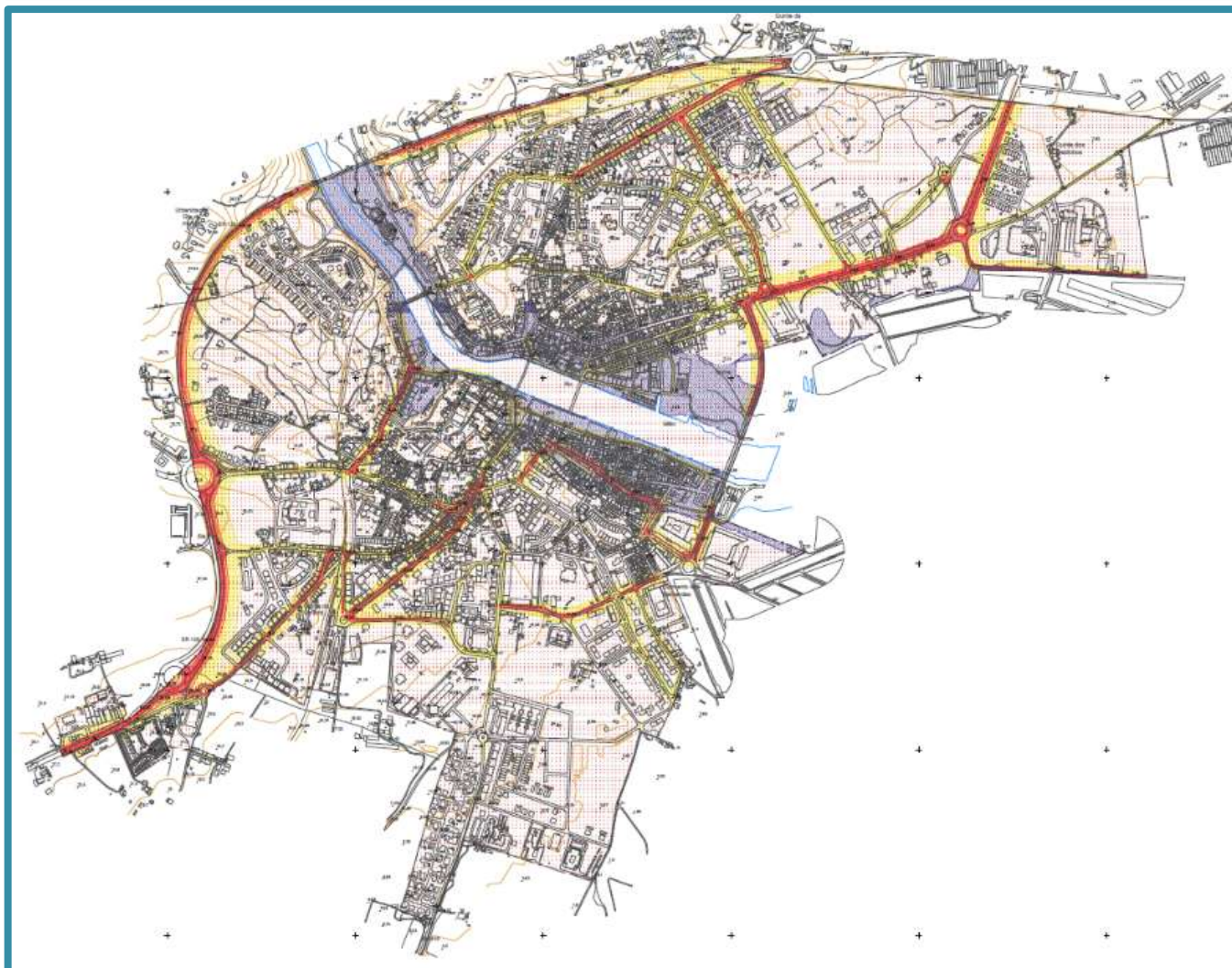




PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA



Avaliação Ambiental Estratégica

5.º Relatório Anual de Avaliação e Controlo Ambiental

Período avaliado: setembro de 2024 a setembro 2025

Novembro 2025

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO.....	3
ESTRUTURA DE INDICADORES DE SEGUIMENTO CONSTANTES DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL.....	4
AVALIAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO.....	4
AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE.....	6
AVALIAÇÃO DO QUADRO DE GOVERNANÇA.....	7
AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SEGUIMENTO.....	7
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14

Equipa responsável pela elaboração do Relatório: Divisão de Planeamento, Inovação e Empreendedorismo (com a colaboração de outras unidades orgânicas que disponibilizaram dados e informação necessária à realização do Relatório).

ENQUADRAMENTO

O Plano de Urbanização de Tavira (PU de Tavira) foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 17 de junho de 2020 e publicado em Diário da República de 24 de agosto, 2.ª série, n.º 164, Aviso n.º 12282/2020.

O plano foi sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) nos termos do disposto no 232/2007, de 15 de junho (diploma que transpõe a Diretiva nº 2001/42/CE, de 25 de junho) e do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

De acordo com o artigo 10º da referida Diretiva, que prolonga os deveres dos Estados-membros para além da fase de planeamento até à fase de execução (seguimento em AAE), estes deverão, obrigatoriamente, controlar os efeitos ambientais significativos da execução dos Planos a fim de, entre outras coisas, identificar atempadamente efeitos negativos imprevistos e lhes permitir aplicar as medidas de correção adequadas.

Ao nível nacional, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 11º, prevê a obrigação de avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, aplicada às entidades responsáveis pela elaboração dos mesmos, definindo uma periodicidade mínima anual para o efeito.

A Agência Portuguesa de Ambiente, I.P. (APA) emitiu uma Nota Técnica sobre este assunto onde refere que os Relatórios de Avaliação e Controlo devem verificar a adoção das medidas de controlo constantes da Declaração Ambiental, devendo ser vertido no seu conteúdo o seguinte:

- a) Desenvolver, ou rever, diretrizes de seguimento (planeamento, gestão e monitorização);
- b) Averiguar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais;
- c) Verificar alterações no Quadro de Referência Estratégico e condições ou orientações adicionais;
- d) Investigar incertezas e acontecimentos inesperados;
- e) Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;
- f) Analisar os indicadores de seguimento selecionados;
- g) Confirmar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade.

Neste contexto, pretende-se neste relatório proceder à avaliação e controlo ambiental, a fim de identificar atempadamente eventuais efeitos negativos imprevistos, avaliando a evolução dos indicadores ambientais presentes na Declaração Ambiental e o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade definidos no Relatório Ambiental.

ESTRUTURA DE INDICADORES DE SEGUIMENTO CONSTANTES DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL

O Relatório Ambiental procedeu à definição do programa de medidas e recomendações e respetivo quadro de governança. O estabelecimento de medidas e recomendações resultaram, genericamente, em duas categorias:

- Medidas e recomendações de planeamento e gestão, consideradas e integradas durante as fases de elaboração da Proposta do PU de Tavira contribuindo, a par e passo, para o seu desenvolvimento;
- Medidas e recomendações de seguimento, estabelecidas com o objetivo de avaliar o desempenho ambiental aquando da implementação do PU de Tavira e de identificar, atempadamente, possíveis efeitos negativos dela decorrentes.

O presente relatório debruçasse sobre as medidas e recomendações de seguimento. A Declaração Ambiental do processo de AAE do PU de Tavira consiste no instrumento de apoio à avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente e no território decorrentes da aplicação do plano, que contempla um conjunto de medidas de controlo a adotar e de indicadores que permitem a sua verificação.

A Declaração Ambiental emitida no âmbito do PU de Tavira apresenta os objetivos de sustentabilidade e três níveis de indicadores de seguimento e as respetivas entidades responsáveis: anuais, bienais e quadrienais.

O programa de ação para a gestão ambiental e de sustentabilidade estratégica constante da Declaração Ambiental é fundamental para continuar a assegurar o contributo da avaliação ambiental na integração das questões ambientais e de sustentabilidade, nos processos de decisão.

AValiação DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) constante do ponto 4.1.2. do Relatório Ambiental identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, que são relevantes para dar enquadramento às questões estratégicas preconizadas no âmbito do PU de Tavira. Neste sentido, elencam-se de seguida os documentos de carácter estratégico considerados, no âmbito da AAE, mais relevantes para a área do PU de Tavira:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
- Programa Nacional de Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC)
- Programa Nacional Para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)
- Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS)
- Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC)
- Nova Estratégia para o setor do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)
- Estratégia para o Turismo 2027 (ET)
- Plano Rodoviário Nacional (PRN2000)
- Plano Setorial Rede Natura 2000 (PSRN 2000)
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL)
- Plano Regional de Inovação do Algarve (PRIALGARVE)
- Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020 (POR Algarve)
- Plano Intermunicipal – Algarve 2020
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGRH-RH8) 2016/2021
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) – Vilamoura / Vila Real de Santo António
- Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa (POPNR)
- Plano Diretor Municipal de Tavira (PDMT)

Verificado o Quadro de Referência Estratégico constata-se que se mantêm válidos todos os documentos identificados, exceto o Programa Nacional de Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC). A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), decidiu revogar o PNAC 2020/2030, aprovado pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

Ao longo da execução do plano foram efetuados quatro relatórios de monitorização no âmbito dos quais foram identificados os seguintes novos documentos de carácter legal e estratégico com diretrizes em matéria de ambiente e sustentabilidade:

Novos documentos de carácter legal e estratégico com diretrizes em matéria de ambiente e sustentabilidade			
2021	2022	2023	2024
- Estratégia Portugal 2030;	- Programa Operacional Regional do Algarve 2021-2027;	- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020;	- Plano de Cogestão do PNR 2024-2027;
- Plano Nacional Energia e Clima 2030;	- Relatório Clima, Património Comum da Humanidade;	- Plano de Gestão do Risco de Inundações;	- Regime jurídico de gestão do arvoredo urbano;
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);	- Lei de Bases do Clima, consubstanciada na Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro.	- Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030;	- Plano de Gestão dos Riscos de Inundações das Ribeiras do Algarve (RH8);
- Plano Intermunicipal de Adoção às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC – AMAL).		- Estratégia dos Bioresíduos;	- Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8).
		- Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020;	
		- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050;	
		- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas;	
		- Estratégia Nacional para o Hidrogénio.	

Neste quinto período de avaliação identificaram-se mais dois documentos de carácter legal e estratégico com diretrizes em matéria de ambiente e sustentabilidade:

- Plano Municipal de Ação Climática Tavira;
- Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município de Tavira.

Em termos gerais as orientações constantes destes documentos não colidem com a proposta e diretrizes constantes do PU de Tavira, encontrando-se a decorrer o processo de adaptação do PUT aos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações das Ribeiras do Algarve (RH8) e da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) com vista à sua compatibilização.

AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade constitui-se hoje como o pilar basilar de uma sociedade moderna e equilibrada, capaz de gerar emprego e riqueza, respeitando, em simultâneo, a natureza e os direitos humanos. Numa fase em que o nosso planeta enfrenta enormes desafios económicos, sociais e ambientais, a definição de objetivos e metas é hoje um procedimento habitual e eficaz que visa orientar as empresas e organizações diversas sobre como podem alinhar a sua estratégia, ao mesmo tempo que lhes permite medir e gerir a sua contribuição para os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Os objetivos de sustentabilidade representam os propósitos associados a cada uma das temáticas definidas, sendo que, neste quinto relatório se procedeu à avaliação dos objetivos associados aos indicadores anuais de seguimento estabelecidos na Declaração Ambiental.

Quadro 1 | Objetivos de sustentabilidade associados aos indicadores anuais de seguimento estabelecidos na Declaração Ambiental

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE
ESTRUTURAÇÃO E COMPETITIVIDADE TERRITORIAL	Uso do solo e ordenamento do território	- Compatibilizar e articular a proposta de ocupação do Plano com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor
QUALIDADE AMBIENTAL	Ar	- Melhorar a qualidade do ar mediante a diminuição das emissões de poluentes atmosféricos e de gases de efeito de estufa
QUALIDADE AMBIENTAL	Água	- Otimizar as redes de abastecimento de água para consumo e drenagem de águas residuais - Promover a reabilitação e a permeabilidade das linhas de drenagem natural
	Ruído	- Promover a qualidade do ambiente sonoro tendo em conta as fontes de ruído existentes e previstas
	Resíduos	- Assegurar a correta gestão de resíduos a nível funcional e estrutural
RISCOS AMBIENTAIS	Riscos de cheias	- Prevenir e mitigar a ocorrência do risco de cheia e inundação

Os objetivos de sustentabilidade definidos na Declaração Ambiental do PU de Tavira pretendem abarcar um vasto leque de tópicos interrelacionados, nas dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável, ou seja, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, protegendo o ambiente e combatendo as alterações climáticas. É referido na Declaração Ambiental que, com a implementação do Plano, surge uma oportunidade para corrigir algumas carências existentes na área de intervenção e contribuir para um desenvolvimento local e municipal planeado, estruturado e sustentável.

O objetivo de sustentabilidade “Compatibilizar e articular a proposta de ocupação do Plano com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor” foi atendido durante a fase de elaboração da proposta do PU de Tavira. Os restantes objetivos em análise consideram-se adequados e alinhados com a estratégia municipal prosseguida, sendo a sua implementação permanente.

AVALIAÇÃO DO QUADRO DE GOVERNANÇA

O Quadro de Governança destina-se a integrar o Programa de Seguimento da AAE, que deverá acompanhar o ciclo de planeamento e concretização da sua aplicação, destinando-se a apresentar o conjunto de entidades que, através das suas ações, contribuirão direta ou indiretamente para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento.

O Quadro de Governança constante do Relatório Ambiental apresenta as entidades que, através das suas ações contribuem direta ou indiretamente para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento. No âmbito da avaliação e controle efetuados neste quarto ano de execução do PU de Tavira, e que se reportam todos os indicadores de seguimento, foi possível identificar algumas ações que as entidades deviam desenvolver e não se verificou, como sejam:

Quadro 2 | Extrato do quadro de governança

ENTIDADES	AÇÕES A DESENVOLVER	OBSERVAÇÕES
APA	Implementar sistemas de monitorização da qualidade do ar (em articulação com a CM de Tavira) e do ruído na área de intervenção	A entidade não implementou quaisquer sistemas de monitorização da qualidade do ar e do ruído na área de intervenção nem diligenciou com a CMT qualquer procedimento nesse sentido.
ALGAR	Monitorizar a produção de resíduos na área do plano	A entidade apenas dispõe de dados para a área do concelho, não sendo possível aferir os dados para a área do PU de Tavira.

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SEGUIMENTO

Neste ponto pretende-se analisar os indicadores de seguimento selecionados na Declaração Ambiental para monitorização anual e verificar a sua adequação e contributo para o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade definidos no Relatório Ambiental. Os Indicadores de avaliação dos efeitos significativos para o ambiente e para o território, são aqueles que permitem avaliar, de forma mensurável sempre que possível, as soluções propostas na fase de seguimento, durante a implementação do Plano.

Atendendo ao facto de o plano ter entrado em vigor em 25 de agosto de 2010, este quinto relatório reporta-se aos indicadores anuais de seguimento. Neste contexto, apresenta-se a análise à execução das medidas de controlo previstas em conformidade com o artigo 11.º do RJAAE, expressa, de forma sintética, no quadro seguinte:

Quadro 3 | Avaliação e controlo dos indicadores de seguimento estabelecidos na Declaração Ambiental

FCD	Critérios	Indicadores de Seguimento	Entidade /serviço	Unidade	Valor de referência*	Valor 2024	Valor 2025	Avaliação/Controlo
ESTRUTURAÇÃO E	Ordenamento do território e uso do solo	Grau de articulação / compatibilização entre instrumentos	CMT DPIE	%	100%	87%	87%	Encontra-se a decorrer o processo de compatibilização com o PGRI e PGRH.

FCD	Critérios	Indicadores de Seguimento	Entidade /serviço	Unidade	Valor de referência*	Valor 2024	Valor 2025	Avaliação/Control o
		Área afeta a servidões e condicionantes ao uso do solo	CMT (DGU)	M²	2 495 949,92 m²	2 495 949,92m²		Não ocorreram exclusões de servidões e condicionante s ao uso do solo.
QUALIDADE AMBIENTAL	Ar	Avaliação das concentrações dos poluentes (SO2, NOx, Ozono e PM10) e sua comparação com os valores limite estabelecidos legalmente	CMT APA CCDR	-	-	-	-	Não foram realizadas medições de qualidade do ar.
	Água	Volume de águas pluviais reutilizadas	CMT/ TAVIRA VERDE	Litros	0	0	0	Não existe registo do aproveitamen to de águas pluviais.
		Extensão do sistema de abastecimento de água para consumo reabilitado	TAVIRA VERDE	Metros	-	4 472,4m	7 951,3m	No último ano de vigência do plano ocorreu a substituição de 7 951,3m de condutas.
	Ruído	% da população exposta a níveis sonoros superiores a valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído	CMT APA	%	15%	15%	15%	Considera-se o valor de 15% da população exposta a níveis sonoros superiores a valores limite de exposição previstos.
	Resíduos	Taxa de resíduos urbanos recolhidos seletivamente	ALGAR	%	12,47%	15,54%	16%	Ocorreu um acréscimo face ao ano anterior.
RISCOS AMBIENTAIS	Riscos de cheias	% da área construída em zona inundável	CMT (DGU)	M²	30%	30%	30%	A área construída em zona inundável manteve-se nos 30%.

* ANO ZERO (situação à data de entrada do plano em vigor - 25.08.2020).

Seguidamente apresenta-se uma fundamentação mais detalhada da avaliação/controlo efetuado a cada um dos indicadores sintetizados no quadro anterior:

▪ Grau de articulação / compatibilização entre instrumentos

A articulação e compatibilização da proposta de ocupação do Plano com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial foi efetuada no âmbito da elaboração do plano, o qual foi validado pelas entidades intervenientes e com competências nas matérias.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024 de 3 de abril aprovou o Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril que aprovou o PGRI - Planos de Gestão dos Riscos de Inundações das Ribeiras do Algarve (RH8). Em virtude destes planos incidirem sobre 13% da área de intervenção do PUT existe a necessidade de compatibilização destes instrumentos de gestão territorial, encontrando-se a decorrer, para o efeito, um processo de adaptação do PUT a estes planos, através de um procedimento de alteração por adaptação, pelo que, no âmbito do presente indicador, o grau de articulação atual corresponde a 87%.

▪ Área afeta a servidões e condicionantes ao uso do solo

As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública estão assinaladas na Planta de Condicionantes do PU de Tavira e são as que seguidamente se indicam:

1.1 Recursos Hídricos - Domínio Hídrico	a) Leito e Margem das Águas Fluviais	
	b) Leitos e Margens das Águas do Mar	
1.2 Recursos Agrícolas e Florestais - Obras de Aproveitamento Hidroagrícola	a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio	
	b) Infraestruturas do AHSA	
	c) Faixa de Proteção das Infraestruturas do AHSA	
1.3 Recursos Ecológicos	a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas	
	b) Áreas Protegidas – Parque Natural	
	c) Rede Natura 2000 – Zona de Proteção Especial	
1.4 Património Cultural – Imóveis classificados	a) Monumento Nacional	
	b) Imóvel de Interesse Público	
	c) Imóvel de Interesse Municipal	
	d) Zona Especial de Proteção	
	e) Zona Geral de Proteção	
1.5 Equipamentos – Defesa Nacional	Zona de Servidão Militar	
1.6 Infraestruturas	a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica	
	b) Drenagem de Águas Residuais	aa) Coletor de Águas Residuais;
		ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais
	c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais	aa) Estrada Regional
		ab) Zona de Servidão de Estrada Regional
		ac) Zona de Respeito de Estrada Regional
	d) Rede Ferroviária – Via-Férrea	

Em conformidade com o disposto no Artigo 7º do Regulamento do PU de Tavira, o regime aplicável às servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública, deve observar o seguinte: 1. Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo inerente à classificação e qualificação do solo que recaem em conformidade com as Plantas de Zonamento e do Regulamento, fica condicionada às disposições vinculativas que ao tempo estiverem em vigor e que regem tais servidões administrativas e restrições de utilidade pública. 2. As operações urbanísticas sujeitas a controlo

prévio carecem de parecer e/ou autorização emitido pelo órgão administrativo competente, nos termos da lei em vigor.

O valor de referência apresentado no Quadro 3 representa a soma de todas as servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública existentes na área do Plano, incluindo as zonas de sobreposição de várias ocorrências, razão pelo qual o valor é tão elevado: 2 495 949,92m². No quinto ano de execução do PU de Tavira não ocorreram exclusões de servidões e condicionantes ao uso do solo na sua área de intervenção, pelo que se mantém o valor de referência: **2 495 949,92m²**.

▪ **Avaliação das concentrações dos poluentes (SO₂, NO_x, Ozono e PM₁₀) e sua comparação com os valores limite estabelecidos legalmente (DL 102/2010)**

Na área de intervenção do PU de Tavira e segundo a informação constante do Relatório Ambiental e da Declaração Ambiental, a qualidade do ar está diretamente dependente das emissões de gases poluentes dos veículos automóveis. Assim, e face ao descrito nestes documentos, na vizinhança imediata das vias de maior intensidade de tráfego (nomeadamente a ER125), é expectável que a qualidade do ar seja pior do que nas zonas mais distantes dessas vias, sendo que a evolução desta situação dependerá fundamentalmente dos volumes de tráfego, da velocidade de circulação e das condições tecnológicas e de conservação dos veículos, numa conjugação complexa de variáveis. Referiam ainda estes documentos que, com o PU de Tavira, seria de esperar um acréscimo dos fluxos de transporte na zona, resultantes do aumento da urbanização e desenvolvimento turístico o que, no caso do transporte rodoviário, acarretará, por sua vez, um aumento da emissão de poluentes atmosféricos. Contudo, era também salientado que o Plano assume objetivos e contempla disposições que incidem sobre a mobilidade por modos suaves (deslocações pedonais e deslocações por bicicleta) e o uso de transportes públicos.

Por outro lado, a Proposta do PU de Tavira procura reduzir o tráfego pelo centro da cidade, permitindo apenas a circulação de veículos estritamente necessária, sobretudo no núcleo urbano mais antigo deixando assim o espaço público para uso quase exclusivo do peão. Propõe a reestruturação da rede viária secundária eliminando pontos críticos que obrigam o atravessamento desnecessário de veículos pelo centro da cidade, apresentando alternativas que se consideram mais adequadas para a melhoria da qualidade do ambiente urbano.

Relativamente ao critério “qualidade do ar” na área de intervenção do PU de Tavira, prevê-se a diminuição das emissões de poluentes atmosféricos e de gases de efeito de estufa mediante:

- Diminuição do volume de tráfego que entra na cidade de Tavira, principalmente no núcleo urbano mais antigo;
- Criação de novos percursos pedonais e cicláveis;
- Incremento do uso dos transportes públicos, em detrimento do transporte automóvel individual;
- Aumento da área de espaços verdes urbanos por habitante;
- Aumento da extensão de ruas arborizadas.

Todos estes aspetos configuram oportunidades para o critério qualidade do ar, sendo de salientar que não se prevê a instalação, na área do plano, de fontes pontuais significativas de poluentes atmosféricos.

De acordo com a informação disponível, a avaliação da qualidade do ar, nas zonas e aglomerações do país, é efetuada recorrendo a redes de Medição da Qualidade do Ar, constituídas por estações de monitorização da qualidade do ar (EMQAr), geridas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) da região onde se inserem. Os dados medidos em contínuo nas diversas estações são transmitidos, em tempo quase real, para concentradores regionais e destes para o sistema central de informação que está assente na base de dados QualAr, sediada na Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.) e posteriormente disponibilizados ao público através do seu portal.

No caso do Algarve existem 3 estações fixas, localizadas em Albufeira, Portimão e Faro. A CCDR do Algarve não dispõe de estações móveis que permitam efetuar medições noutras localizações, pelo que a realização de avaliação das concentrações de poluentes em Tavira, pretendida no presente indicador de seguimento, só pode ser efetuada com recurso à contratação de serviços externos de empresas acreditadas para o efeito.

O Relatório Ambiental, submetido a parecer das entidades, contém o Quadro de Governança, que apresenta as entidades que, através das suas ações contribuirão direta ou indiretamente para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento, sendo atribuída à APA a incumbência de, em articulação com a CMT, implementar sistemas de monitorização da qualidade do ar e do ruído na área de intervenção, no entanto, esta entidade não dispõe destes dados para o concelho de Tavira.

Uma vez que os dados disponíveis para as 3 estações fixas existentes no Algarve, nomeadamente em que Faro (capital de distrito) apresenta, em 13 de novembro de 2025, um índice de qualidade do ar de “bom”, julga-se que, por analogia, se pode considerar que Tavira, nomeadamente a área de intervenção do PU de Tavira, estará ao mesmo nível.

Com vista à diminuição das emissões de poluentes atmosféricos (entre outros benefícios), o Município de Tavira tem vindo a promover a diminuição do volume de tráfego que circula no núcleo urbano mais antigo da cidade assim como a criação de novos percursos pedonais e cicláveis e aumento da extensão de ruas arborizadas. Também estimulou o incremento do uso do transporte público urbano “Sobe e Desce” ajustando itinerários e horários e, cumulativamente, foi instituindo, desde 2020, o passe gratuito para todos os passageiros.

▪ **Volume de águas pluviais reutilizadas**

É objetivo deste indicador monitorizar a otimização da rede de drenagem de águas residuais recorrendo à avaliação do volume de águas pluviais que são objeto de reutilização.

No quinto ano de execução do plano ainda não foram criadas infraestruturas que permitam o armazenamento e utilização de águas pluviais na área de intervenção do plano, encontrando-se em curso um projeto de depósito e sistema de recolha de águas das caleiras para utilização na horta da Escola D. Paio Peres Correia.

Pese embora não exista ainda resultados positivos para o previsto neste indicador, é de realçar que o Município de Tavira tem vindo a implementar medidas de eficiência hídrica como sejam:

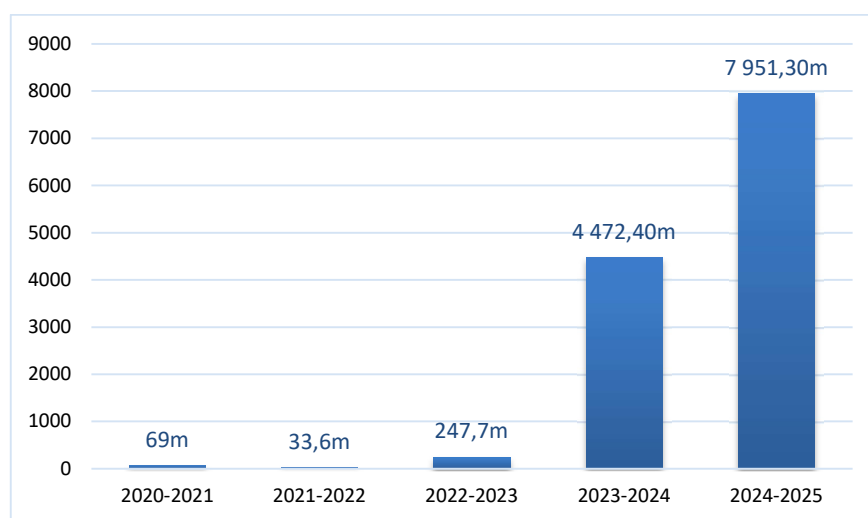
- Reconversão de espaços verdes públicos com arranjo paisagístico adaptado à redução de consumo de água; requalificação da rede de abastecimento público de água de consumo humano;

- Reaproveitamento da água das piscinas municipais de Tavira para lavagem de arruamentos e limpeza de fossas;

- Instalação de temporizadores e redutores de caudal nos chuveiros dos balneários públicos;
- Utilização da água das Fontinhas para rega de jardins.

▪ **Extensão do sistema de abastecimento de água para consumo reabilitado**

Com este indicador pretende-se avaliar a otimização da rede de abastecimento de água para a consumo. A Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E. M. é a entidade gestora responsável pela gestão do abastecimento de água em “Baixa” no concelho de Tavira, sendo também responsável pela melhoria e reabilitação das redes, a qual, no quinto ano de execução do PU de Tavira, procedeu à reabilitação/substituição de **7 951,30m** de condutas da rede de águas de abastecimento.



Este valor bastante elevado face aos anos anteriores resulta da resposta dada face às contingências decorrentes da falta de água. Com vista à gestão eficiente dos sistemas de abastecimento de água encontra-se a decorrer uma empreitada para substituição das condutas de abastecimento de água, em fibrocimento, que levavam a perdas de água significativas.

▪ **% da população exposta a níveis sonoros superiores a valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído**

A monitorização deste indicador não é exequível conforme fundamentação constante do quarto Relatório Anual de Avaliação e Controlo Ambiental.

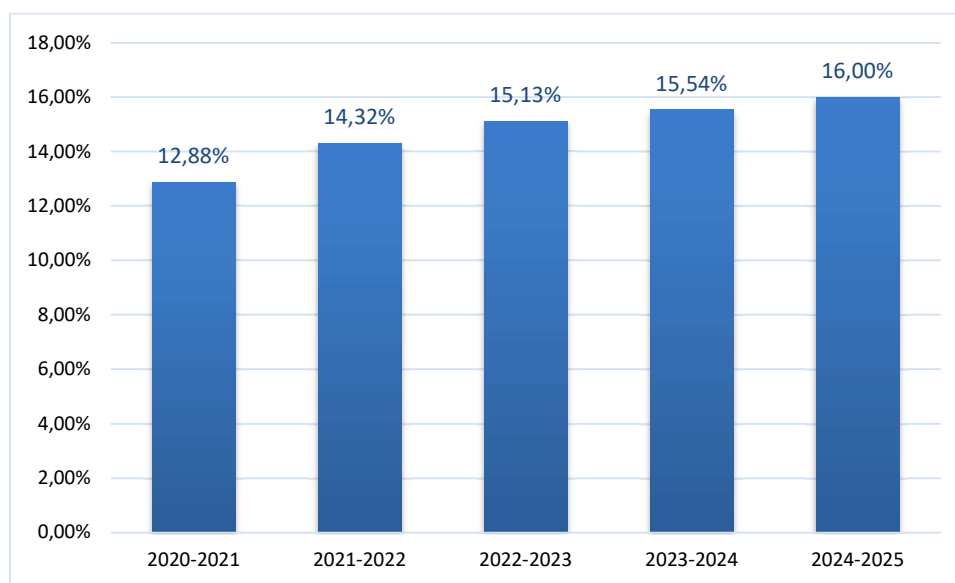
▪ **Taxa de resíduos urbanos recolhidos seletivamente**

Os dados disponibilizados pela Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. reportam-se ao concelho, dado que a entidade não dispõe de dados por zonas. O resultado obtido no ano anterior era de 15,54%, por sua vez, no período de execução do PU de Tavira em análise no presente relatório, a taxa de resíduos urbanos recolhidos seletivamente corresponde a **16%** pelo que ocorreu um acréscimo face à última avaliação deste indicador, que em 2024 correspondia a 15,54%.

Em virtude de os dados se reportarem ao concelho, entende-se que os mesmos poderão não ser representativos da realidade da área de intervenção do PU de Tavira, dado que a cidade oferece todas as condições para que a

recolha seletiva seja mais eficaz que noutros territórios concelhios (por exemplo, nos aglomerados mais pequenos do interior serrano). Atendendo à extensa área do concelho (60 700ha), a área de intervenção do PU de Tavira (304,2ha) corresponde a apenas 0,50% dessa área, no entanto, por outro lado, referir que esta “pequena” área concentra quase metade da população concelhia.

Face à informação disponível relativamente à recolha de resíduos urbanos em Portugal continental, no sítio da APA na internet (<https://rea.apambiente.pt/content/produ%C3%A7%C3%A3o-e-gest%C3%A3o-de-res%C3%ADduos-urbanos>), em 2023, a recolha seletiva de resíduos urbanos em Portugal estava nos 22,3%, pelo que o concelho de Tavira, apesar de ter vindo a evoluir positivamente, continua a situar-se abaixo da média nacional.



Assim, pode concluir-se, relativamente a este indicador que, apesar de se verificar uma evolução favorável da recolha seletiva no último ano – quinto ano da entrada em vigor do PU de Tavira, a grande maioria dos resíduos recolhidos ainda ocorre pela via indiferenciada, continuando o Município de Tavira a pugnar pelo aumento da quantidade (e qualidade) dos resíduos recicláveis recolhidos seletivamente.

▪ % da área construída em zona inundável

Procurando estabelecer as restrições necessárias para redução dos riscos e efeitos das cheias, e conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, foram identificadas no PU de Tavira as zonas inundáveis, considerando as áreas contíguas às margens dos cursos de água ou do mar que se estendam até à linha alcançada pela maior cheia com probabilidade de ocorrência num período de retorno de um século.

Paralelamente foram definidas, no Regulamento do PU de Tavira, as normas aplicáveis às zonas inundáveis, constantes do Artigo 56º - Zona Inundável, do CAPÍTULO IV - PROTEÇÃO E SALVAGUARDA.

A zona inundável corresponde a uma área de 312 694,00m². À data de entrada em vigor do plano a área construída em zona inundável correspondia a 94 125,30m². Pese embora, no ano em análise, tenha ocorrido o acréscimo de uma construção neste espaço, com uma área de 238,2m², a percentagem de área construída em zona inundável manteve-se nos 30%.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PUT estabelece o regime de ocupação, uso e transformação do solo para o perímetro urbano da cidade de Tavira integrado no plano. A Declaração Ambiental do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do PUT, consiste num importante instrumento de apoio à avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente e no território decorrentes da aplicação do plano, uma vez que contempla um conjunto de medidas de controlo a adotar e de indicadores que permitem a sua verificação.

A verificação dos indicadores constantes do presente relatório prosseguiu a mesma metodologia adotada nos anteriores períodos de monitorização, tendo conseguido apurar-se que, desde a data de entrada em vigor do plano até à presente data – 5 anos de vigência, não foram verificadas alterações ambientais significativas na área territorialmente abrangida pelo mesmo para além das previstas em sede da avaliação ambiental a que o plano foi sujeito.

Face à informação obtida através da presente monitorização verifica-se que a DA e a AAE elaborada no âmbito do PUT foi eficiente e teve valor acrescentado para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade. Assim, perspetiva-se pertinente a manutenção do desenvolvimento das medidas de controlo com vista a monitorizar-se os principais riscos associados, durante a fase de implementação e vigência do plano. De referir que, pese embora não estando previstos no PUT, o Município de Tavira tem vindo a desenvolver alguns projetos e iniciativas que procuram contribuir para a formação de uma cidadania ambientalmente mais consciente e informada, logo, com efeitos positivos sobre o ambiente, através da implementação de medidas com vista às boas práticas ambientais, de entre as quais se salientam as seguintes:

- São várias as iniciativas e atividades de sensibilização ambiental dinamizadas ao longo dos anos, dirigidas a públicos diversos e procurando ir sistematicamente ao encontro das preocupações ambientais mais atuais, inovando nos métodos e nas temáticas abordadas. As atividades dinamizadas integram áreas como biodiversidade e conservação da natureza, sustentabilidade, floresta, vida saudável, alterações climáticas, resíduos, agricultura, água e bem-estar animal e, entre 2023 e 2025 foram dinamizadas cerca de 105 ações educação e sensibilização ambiental;

- O Projeto ECOXXI, coordenado pela Associação Bandeira Azul da Europa, visa a identificação e o reconhecimento das boas práticas de sustentabilidade desenvolvidas ao nível dos municípios, valorizando um conjunto de aspetos considerados fundamentais à construção do desenvolvimento sustentável, alicerçados em dois pilares: educação no sentido da sustentabilidade e qualidade ambiental. Em 2025 Tavira obteve a pontuação de 78,1%.

- Em 2023 teve início o processo colaborativo para a elaboração do Regulamento Municipal dos Jardins Alimentares do Município de Tavira, desenvolvido com o envolvimento de diferentes serviços municipais, entidades locais e cidadãos interessados. Este regulamento, que estabelece as normas de funcionamento, gestão e atribuição dos espaços destinados à criação de jardins alimentares, foi publicado em Diário da República em agosto de 2024. Concluído o processo de candidaturas, em 2025 foram atribuídos e entregues os primeiros Jardins Alimentares Municipais, marcando o início da implementação prática deste projeto. Encontra-se prevista a criação e entrega de novos espaços nos próximos meses, reforçando o compromisso do Município de Tavira com a promoção da sustentabilidade, da agricultura urbana e da participação cívica na gestão do território.

- Em 2022, no âmbito do projeto Semente, em parceria com outras entidades foram criadas duas hortas comunitárias com uma área total de 6.106m², que dispõem de 68 talhões, com áreas entre os 40m² e os 50m², que visam proporcionar aos hortelãos a possibilidade de aprenderem e aplicarem as práticas da agricultura sustentável, incentivando o reforço da capacidade de produção/consumo, assim como disseminar os princípios da Dieta Mediterrânica.

- O “Tavira + Neutra” foi um dos projetos vencedores do concurso “Iniciativa de Participação Climática”, da Fundação Calouste Gulbenkian, para apoio a projetos que promovam a participação pública na ação climática. O desenvolvimento do projeto promove um amplo processo de participação pública no âmbito da elaboração do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), do qual resultará ainda a criação do Conselho Municipal de Cidadania e Ação Climática (CMCAC), que facilitará o diálogo entre a autarquia, os cidadãos e as entidades coletivas sobre os temas em apreço.

- Em 2023 foi lançado o Projeto “Fora do Lixo!”, que pretende capacitar e envolver a população, tornando cada munícipe um agente da Economia Circular e parte ativa nas ações de Reciclagem - Upcycling- Reutilização e Redução. Entre outros aspetos o projeto incide sobre a valorização de bioresíduos, incentivando a compostagem doméstica, através da distribuição gratuita de compostores domésticos para o efeito.

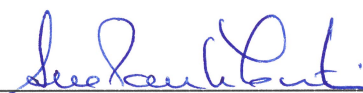
- No âmbito da ação climática, o Município de Tavira aprovou, em 2025, o Plano Municipal de Ação Climática que constitui um marco essencial na resposta local às crescentes exigências das alterações climáticas. Este documento surge como um instrumento estratégico, abrangente e estruturado, projetado para mitigar os impactos das alterações climáticas no território do concelho de Tavira, promovendo, simultaneamente, a adaptação da população e dos sistemas naturais e urbanos às condições climáticas presentes e futuras. Num contexto de colaboração multinível, foi estabelecida a Equipa Municipal para as Alterações Climáticas que desempenha um papel de auscultação e realização de reuniões com o intuito de analisar os resultados da avaliação regular e definir novas prioridades de intervenção, e o Conselho Municipal de Cidadania e Ação Climática de Tavira que se apresente como um órgão consultivo ao qual compete pronunciar-se sobre o planeamento, a execução e a eficácia da política climática municipal, sob o princípio de plena representatividade da comunidade e que integra.

- O Município de Tavira encontra-se igualmente fortemente empenhado na melhoria da eficiência energética, salientando-se a implementação de medidas com vista às boas práticas, designadamente através do programa de modernização da iluminação pública, que resultou na substituição de luminárias de vapor de mercúrio e vapor de sódio por luminárias equipadas com tecnologia LED, permitindo uma melhor eficiência energética e a consequente redução de encargos. Paralelamente ocorreu a substituição de equipamentos de contagem de energia analógicos/convencionais, por equipamentos eletrónicos tecnologicamente mais evoluídos, permitindo a contagem de energia em tempo real e o seu envio remoto instantâneo, eliminando as estimativas de leitura e o erro associado às mesmas, assim como a instalação de reguladores de caudal de água em todos os edifícios públicos, permitindo poupanças superiores a 50% e a instalação de painéis solares fotovoltaicos em regime de autoconsumo em edifícios públicos (piscinas municipais), permitindo aumentar a autossuficiência energética e a redução dos encargos energéticos dos mesmos.

Reforçar que os resultados obtidos e reportados neste relatório anual demonstram empenho de todos os intervenientes no processo de execução e monitorização do plano, os quais pretendem continuar o percurso de consolidação das boas práticas já adotadas, assim como de melhoria das soluções para os munícipes, para a cidade de Tavira e para o ambiente na sua globalidade.

Tavira, 19 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Tavira



Ana Paula Fernandes Martins